PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ 01.068.359/0001-63

Ata da Reunião do dia 08 de maio de 2024. Reuniram os Senhores Vereadores na Câmara Municipal de Aragominas Estado do Tocantins, as 09:30h, a reunião contou com a presenças das vereadores Janner Sousa Araújo e Eneilta Alves da Luz, vereadores Deoclides Batista Chaves, Marciel Fernandes Nogueira e os jurídicos Marcus dos Santos Vieira e Thiago Gomes de Sousa. A presidente Eneilta cumprimentou a todos os presentes com um bom dia e agradeceu a presença de todos ressaltou que convocou a reunião para tratar da reestruturação da lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragominas-To. O Jurídico Marcus Vieira cumprimentou a todos com um bom dia, agradeceu a presidente Eneilta pelo convite, e frisou que a mesma havia o procurado em Palmas para tratar do assunto em pauta na reunião a respeito da atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica que estão bem defasadas. Frisou que dentro do município a lei maior é a Lei Orgânica, e que os dois documentos devem ter a mesma linguagem caminhar no mesmo sentido, sugeriu a criação das Emendas Parlamentares dentro da lei Orgânica, onde o município terá que destinar um percentual para a Câmara Municipal. A vereadora Janner ressaltou que foi criado pelos nove vereadores o documento das Emendas Impositivas, inclusive foi feito a aquisição de ar condicionado para as escolas porém não se sabe se foi a pedido dos vereadores, a respeito da Licença Maternidade o jurídico frisou que consta no Regimento Interno mas na Lei Orgânica não. A presidente Eneilta ressaltou a respeito do horário que no Regimento Interno diz que as Sessões Ordinárias devem acontecer as 15:00h, mas que foi feito um acordo entre os vereadores das Sessões acontecerem as 19:00h e que esta alteração foi somente verbal e que é preciso alterar na lei. Na oportunidade o Jurídico desta Casa de Leis Dr. Thiago ressaltou que na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deixam bem claro que as votações são secretas. Dr. Marcus Fez uso da palavra e frisou a respeito do Julgamento das Contas do Prefeito, os vereadores ressaltaram que os processos são disponibilizados com prazo de 60 dias para análise antes do julgamento e o prazo para apresentação de defesa são 15 dias. Dr. Marcus ressaltou que o gestor precisa ser informado do prazo para questão de defesa e no Regimento Interno da Câmara não fala a respeito, como no Regimento não diz a Câmara seguiu o Código de Processo Civil. Ressaltou que deve ficar bem claro no Regimento a respeito do direito de votação do presidente nas sessões de julgamento Contas ou outras sessões de votação quando houver na Câmara, referência

Scanned with CamScanner

claramente os prazos para as Comissões delibera. O jurídico pediu para que organizem a Comissão para reformulação do Regimento interno e Lei Orgânica Municipal. Ficou sugerido na reunião que as sessões fossem todas as terças feiras do mês. Declaro encerrada a presente reunião às 10:30 horas. Para constar eu Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos lavrei esta ata que após lida e achada conforme será devidamente assinada nada mais.

Scanned with CamScanner